



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 436/75.

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.975.

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de -/
Cr\$75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suple-
mentação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

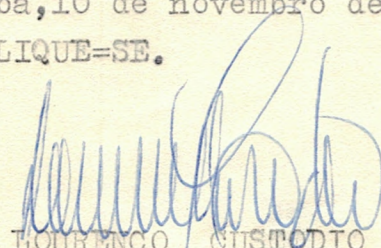
4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.2	Previdência Social
4.2-3.200	Transf. Correntes
4.2-3.230	Transf. Assist. e Previd. Social
4.2-3.250.81	Contribuição de Previdência Social-A- Contribui- ção ao I.N.P.S. e Quota de Previdência.....
Cr\$75.000,00

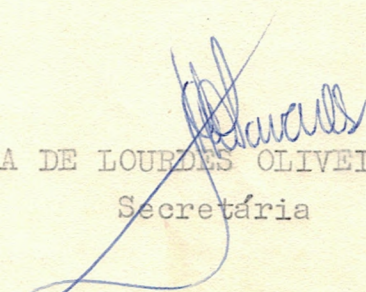
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do -
presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de
arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 10 de novembro de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária